



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº45/2026/GAB-MCH/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

27 de julho de 2026

EDITAL

Eleição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Machado, conforme [Resolução nº 215/2022](#) do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado torna público o edital para a eleição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação, em conformidade com a Resolução nº 215/2022, de 28 de junho de 2022, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1. Este edital disciplina o processo de eleição dos membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação do IFSULDEMINAS Campus Machado.

1.2. O NDE é composto pelo Coordenador do Curso, membro nato, e por docentes efetivos vinculados ao curso, observada a composição institucional definida para o respectivo NDE.

1.3. Para fins deste edital, serão consideradas duas categorias de composição:

I – categoria renovação, com mandato de 4 (quatro) anos;

II – categoria manutenção, com mandato de 2 (dois) anos.

1.4. A eleição disciplinada por este edital destina-se ao preenchimento de vagas da categoria renovação e da categoria manutenção, conforme quantitativo previsto no item 2.

2. Das vagas

2.1 Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para docentes efetivos vinculados ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação, destinadas à categoria renovação, com mandato de 4 (quatro) anos.

2.2 Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para docentes efetivos vinculados ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação, destinadas à categoria manutenção, com mandato de 2 (dois) anos.

2.3 Os 3 (três) candidatos mais votados ocuparão as vagas destinadas à categoria renovação, com mandato de 4(quatro) anos.

2.4 Os 3 (três) candidatos subsequentes mais votados ocuparão as vagas destinadas à categoria manutenção, com mandato de 2 (dois) anos.

2.5 Na ausência de candidatos inscritos em número suficiente para o preenchimento das vagas previstas neste edital, a Direção-Geral do Campus poderá adotar as providências administrativas cabíveis para recomposição do NDE, observada a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 215/2022.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/240-processos-eleitorais-coordenacao-de-cursos> e/ou pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/tvLHxrrPEQ5WkDZ27>, conforme disposto no Quadro I do presente edital, no período de 27 de julho de 2026 até o dia 29 de julho de 2026.

3.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2 (Das Vagas) do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 30 de julho, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23h59 do dia 30 de julho. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

3.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 03 de julho de 2026.

4. Do Processo Eleitoral

4.1. O processo eleitoral ocorrerá por meio de votação eletrônica, das 9h às 22h do dia 04 de agosto de 2026.

4.2. Estão aptos a votar os docentes do IFSULDEMINAS Campus Machado.

4.3. Para a votação eletrônica, será encaminhado link ao e-mail institucional cadastrado no SUAP.

4.4. O voto será secreto, pessoal e intransferível, não sendo admitida votação por procuração, representação ou qualquer outra forma de substituição do eleitor.

4.5. Os 3 (três) candidatos mais votados comporão a categoria renovação, com mandato de 4 (quatro) anos.

4.6. Os 3 (três) candidatos subsequentes mais votados comporão a categoria manutenção, com mandato de 2 (dois) anos..

4.7. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS Campus Machado.

4.8. Persistindo o empate, será considerado o maior tempo de efetivo exercício no serviço público federal.

4.9. O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 05 de agosto de 2026, no site do IFSULDEMINAS Campus Machado.

4.10. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da eleição será até às 23h59 do dia 05 de agosto de 2026.

4.11. O recurso deverá ser apresentado por meio do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, e

encaminhado ao e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

4.12. O resultado final do processo eleitoral, após análise de eventual recurso, será divulgado no site do IFSULDEMINAS Campus Machado, a partir do dia 06 de agosto de 2026.

5. Do Mandato

5.1. O mandato dos membros eleitos para a categoria renovação será de 4 (quatro) anos, contado a partir da publicação da respectiva portaria de designação.

5.2. O mandato dos membros eleitos para a categoria manutenção será de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação da respectiva portaria de designação.

5.3. A cada 2 (dois) anos será realizado novo processo eleitoral para renovação de 50% da composição do NDE, conforme Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 215/2022.

6. Disposições Finais

6.1. Sobre o NDE:

6.2 O Núcleo Docente Estruturante (NDE), órgão técnico obrigatório, consultivo e deliberativo em assuntos pedagógicos, científicos e didáticos no âmbito do curso, responsável pela criação, elaboração e alteração do PPC do curso.

O NDE poderá convidar para as reuniões, profissionais da equipe pedagógica ou um consultor ad hoc, para auxiliar nas discussões, sendo que este não terá direito a voto.

6.3 A constituição do NDE deverá ser definida de acordo com os critérios:

I - número mínimo de integrantes, conforme Art. 66;

II - ter no mínimo 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação Stricto sensu;

III - ter todos os membros em regime de trabalho parcial ou integral, sendo, pelo menos, 20% em tempo integral;

IV – ter assegurado a renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a dar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

6.4 O NDE reunir-se-á no mínimo 1 (uma) vez por semestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente ou pela maioria simples de seus membros. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

§ 1º É obrigatório o registro das reuniões em ata, sendo arquivadas pelo presidente do NDE.

§ 2º Em cada reunião será indicado um membro para cumprir a função de secretário para lavrar a ata, com revezamento entre seus membros.

§ 3º O membro que faltar a duas reuniões consecutivas e/ou três alternadas, sem apresentação de justificativa plausível, será automaticamente desligado do NDE, e para a recomposição do número de membros, um membro suplente será convocado a assumir a vacância.

§ 4º A aceitação da justificativa do membro faltoso será feita em reunião do NDE, e decidida por voto aberto e maioria simples.

§ 5º O quórum mínimo para dar início à reunião é de maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos membros.

7. Cronograma

7.1. O processo eleitoral observará o cronograma constante do Quadro I:

QUADRO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Etapa	Data/Horário
Publicação do edital	27/07/2026
Período de inscrições	27/07/2026 a 29/07/2026
Divulgação dos inscritos	30/07/2026
Recurso da divulgação dos inscritos	até às 23h59min de 30/07/2026
Homologação das inscrições	03/08/2026
Eleição	04/08/2026
Resultado das Eleições	05/08/2026
Recurso do resultado das eleições	até às 23h59min de 05/08/2026
Resultado Final	A partir de 06/08/2026

(documento assinado eletronicamente)

Aline Manke Nachtigall

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 27/07/2026 16:43:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 685686

Código de Autenticação: 773da21d84

Nível de Acesso: Público

27/07/2026 15:49 - Criado inicialmente como: Público.



